

REGULAMENTO DOS TORNEIOS E/OU **CAMPEONATOS DE CANTO LIVRE DE CANÁRIOS DOMÉSTICOS** **(*Serinus canaria*)**

1. DA FINALIDADE:

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina dos Torneios e/ou Campeonatos de Canto Livre dos Canários Domésticos (*Serinus Canaria*).

1.2. As normas e a rotina definidas neste Regulamento serão aplicadas a todos os Torneios e/ou Campeonatos organizados e/ou dirigidos pela FOB (Federação Ornitológica do Brasil).

2. DA MODALIDADE:

2.1. Serão realizados Torneios e/ou Campeonatos de canto livre para canários domésticos (*Serinus canaria*) de quaisquer raças que, concorrerão sempre juntos, respeitando-se, porém, todas as regras deste regulamento. Estarão aptos a concorrer entre si, todos os canários domésticos da espécie *Serinus canaria* que estejam anilhados com anilhas FOB, de qualquer ano, porém respeitadas as dimensões e bitolas especificadas para cada raça.

3. DA PREPARAÇÃO:

3.1. Os Torneios e/ou Campeonatos deverão ser realizados sempre em recintos cobertos, protegidos do sol, da chuva e do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.

3.2. As estacas ou pedestais de suporte para as gaiolas poderão ser de madeira ou metal e terão seu apoio de fixação (gancho ou prego) com a altura mínima de 1,20 m e máxima de 1,60 m em relação ao piso, além de um suporte de apoio, no qual será colocada a etiqueta de identificação da ave e outros eventuais documentos porventura exigidos.

3.3. As estacas ou pedestais serão dispostas em forma de círculo ou similar, de modo a que as gaiolas distem entre si, pelo menos 30 (trinta) cm, distância esta medida pela parte externa e central da lateral das gaiolas. Caso se anteveja que não haverá espaço suficiente para colocação das gaiolas em um único círculo, deverão ser criados outros círculos internos, atendidas as disposições determinadas para o círculo principal externo.

3.4. O círculo externo deverá ser cercado e isolado, de tal maneira a proporcionar o afastamento do público presente ao evento em, no mínimo, 2,0 m.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As aves serão inscritas no Campeonato ou Torneio através do FOB.NET e serão de inteira responsabilidade e exclusividade do proprietário da ave, conforme os prazos estabelecidos e as instruções contidas no calendário específico.

4.1.1. Caso haja dúvida com relação à inscrição de algum exemplar, o número do anel deverá ser conferido através do FOB.NET.

4.2. Somente poderão ser inscritos pássaros que atendam às exigências da FOB (Federação Ornitológica do Brasil) e OBJO (Ordem Brasileira de Juizes de Ornitologia) no que tange a todos os aspectos e regras pertinentes aos canários domésticos (espécie *Serinus canaria*) e suas diversas raças, ou seja, bitolas e padrões de anilhas para cada raça, anilhas FOB, etc.

4.3. A inscrição de um pássaro é entendida como declaração do proprietário do conhecimento deste Regulamento, da concordância com os termos do mesmo e do atendimento integral a todas as exigências, de sua responsabilidade, previstas na legislação aplicável.

4.4. Cada ave concorrente ao Torneio e ou Campeonato pagará a taxa de inscrição a ser estipulada pela FOB. Em virtude do Torneio e ou Campeonato estar sendo realizado pela FOB, o pagamento das referidas inscrições deverá ser feito através de boleto bancário, a ser emitido pelo proprietário da ave através do FOB.NET. O não cumprimento de qualquer dessas exigências, implicará na não participação no evento.

5. DOS CONCORRENTES:

5.1. Todos os pássaros e criadores (conforme anilha) que atendam às exigências legais conforme estabelecido no artigo 4.3, poderão participar dos torneios/campeonatos e concorrer às respectivas premiações.

5.2. Não será permitida a participação de pássaros híbridos (cruzamento entre espécies diferentes).

5.5. Somente poderão participar dos torneios/campeonatos, pássaros saudáveis e em perfeitas condições físicas.

5.6. Em caso de dúvida quanto à eventual enfermidade, a decisão de participação ou não do torneio será tomada por veterinários responsáveis.

6. DAS GAIOLAS E SEUS ACESSÓRIOS:

6.1. As gaiolas e demais acessórios serão padronizados (poleiros, comedouros e bebedouros), e serão fornecidas pela FOB (Federação Ornitológica do Brasil), cabendo exclusivamente aos proprietários a colocação e a posterior retirada dos canários do seu interior.

A. As gaiolas deverão ser confeccionadas totalmente de arames e modelo "em arco" (figuras 1A e 1B), além de atender aos requisitos estabelecidos na sequência, entendido que a altura da copa (parte mais alta) de qualquer gaiola, ao ser colocada na estaca, deverá sempre ficar no mesmo nível ou no nível inferior das copas das demais gaiolas, respeitando-se sempre os níveis estabelecidos pelas estacas.



**Figura 1 A –
Modelo da gaiola
padrão para
torneios de Canto
Livre (Canários
domésticos) –
Vista frontal**



**Figura 1 B – Modelo da
gaiola padrão
para torneios
de Canto Livre
(Canários domésticos)
– Vista lateral**

- B. As dimensões básicas das gaiolas a serem utilizadas nos torneios e/ou campeonatos de canto livre de canários domésticos serão as abaixo descritas, sendo respeitadas dimensões distintas das mesmas em até 3% (três por cento):
- Altura (H) — 45 cm;
 - Largura (L) — 25 cm;
 - Comprimento (C) — 47 cm.
- C. Os fundos das gaiolas deverão ter uma grade metálica e um assoalho confeccionado com chapa metálica e, esse não poderá ser do tipo banheira ou bandeja, tal que possibilite reter líquidos e/ou ficar alagado.
- D. As gaiolas deverão estar sempre equipadas com dois comedouros internos tipo cochos removíveis, posicionados na posição da largura das gaiolas (figura 1B), não sendo aceitos outros tipos de comedouros internos e nem banheiras na fase final de marcação do canto.
- E. O número obrigatório de poleiros deverá ser sempre de 3 (três), dispostos em triângulo, ou seja, dois inferiores e um superior. Não será aceita a remoção parcial ou integral dos poleiros e/ou inclusão adicional de eventuais acessórios tais como dorminhocos, maritacas de cocho/porta cocho, de bebedouro/porta bebedouro e de banheira.
- F. Todos os poleiros deverão estar fixos e imóveis.
- G. Não poderá haver nas partes laterais das gaiolas nenhum objeto que bloqueie a visão dos pássaros por parte dos juizes, tais como, porta cochos, cochos, bebedouros e porta bebedouros.
- H. As gaiolas deverão conter plaqueta(s) de identificação registrando: número da anilha do pássaro, nome do pássaro (caso tenha), nome do proprietário, número do registro do proprietário no clube onde a ave foi registrada na anilha. A plaqueta poderá ser colocada na parte frontal da gaiola em local que não infrinja o disposto no subitem E supra.
- I. Sob nenhuma hipótese poderá haver na parte frontal da gaiola algum objeto, tais como bebedouros externos, que, ao critério do juiz, possam dificultar a visualização do pássaro e, conseqüentemente, comprometer sua marcação.
- J. Iniciado o torneio e/ou campeonato, na fase final de Marcação de Canto, não será admitida a existência, nas gaiolas já posicionadas no(s) círculo(s), de verduras, qualquer tipo de capins, ovos, frutas, legumes, enfim, quaisquer alimentos distintos daqueles existentes no interior dos cochos descritos no subitem B supra.

7. DA ADMINISTRAÇÃO DO TORNEIO E/OU CAMPEONATO E ATRIBUIÇÕES PESSOAIS

7.1. Representarão a FOB (Federação Ornitológica do Brasil) e a OBJO (Ordem Brasileira de Juizes de Ornitologia) durante a execução dos torneio e/ou campeonatos, o Diretor do Segmento de Canto e juizes e auxiliares administrativos e de marcação, especialmente designados para tal finalidade.

7.2. Será designado pela FOB (Federação Ornitológica do Brasil) e OBJO (Ordem Brasileira de Juizes de Ornitologia) um Chefe de Circulo para cada torneio e/ou campeonato.

7.3. Cada Chefe de Circulo designará um Subchefe e Fiscais para os círculos que comandarão, apresentando os mesmos ao Diretor do Segmento de Canto da FOB (Federação Ornitológica do Brasil) e, esse, ao seu exclusivo critério, terá o direito de aceitar ou impugnar qualquer elemento escolhido.

7.4. O pessoal referido nos itens 7.1 a 7.3 serão os responsáveis pela condução dos torneios e/ou campeonatos e deverão sempre portar identificação.

7.5. Serão escolhidos pelo Chefe de Circulo, entre os proprietários e responsáveis pelos pássaros, os Marcadores para registrar os cantos emitidos pelos pássaros. Em princípio todos os proprietários/responsáveis estão aptos a serem Marcadores.

7.6. Os elementos designados pela FOB (Federação Ornitológica do Brasil) e/ou pela OBJO (Ordem Brasileira de Juizes de Ornitologia) supervisionarão a realização do torneio, promovendo e assegurando o fiel cumprimento dos itens deste Regulamento, particularmente atendo-se e registrando as anormalidades eventualmente ocorridas.

7.7. Ao Diretor do Segmento de Canto caberá dirimir eventuais dúvidas de interpretação e casos omissos deste Regulamento, que precisem de uma decisão imediata, bem como servir de apelação, em primeira instância, às decisões dos Chefes de Circulo, no que diz respeito à interpretação deste Regulamento.

7.8. Aos Chefes de Circulo compete gerir a execução do torneio, dentro do âmbito dos círculos, seguindo e fazendo seguir, rigorosamente, as rotinas e diretrizes deste Regulamento. O Chefe de Circulo é a autoridade apenas no âmbito desses círculos, sendo exclusivamente sua a decisão quanto à eventual eliminação de pássaros, confirmação ou não de resultados de cantos assinalados, elaboração das planilhas com os resultados finais e demais providências afins.

7.8.1. Nos casos de interpretação do Regulamento ou omissos, os Chefes de Circulo deverão consultar o Diretor do Segmento de Canto antes de tomada de qualquer decisão.

7.9. Compete aos Fiscais, observar o trabalho dos marcadores, informar ao Chefe de Circulo sobre eventuais anormalidades no âmbito do Circulo e qualquer outra atribuição designada pelo Chefe de Circulo.

7.10. Compete aos marcadores computar o tempo dos cantos.

7.11. Terminada a marcação, os marcadores deverão colocar os instrumentos de medida junto com as fichas de marcação ao pé da estaca respectiva. A transcrição do resultado obtido será realizada pelo ou sob supervisão do Chefe de Circulo ou responsável por ele designado para tal.

8. DAS ROTINAS DOS TORNEIOS E/OU CAMPEONATOS:

8.1. Colocação das etiquetas e pássaros nos Círculos: O Chefe de Circulo ou preposto, deverá sortear o número da estaca ou pedestal onde será colocada a respectiva gaiola com a respectiva etiqueta fornecida pela FOB (Federação Ornitológica do Brasil). Nesse momento, o Chefe do Circulo ou seu preposto deverá transcrever para a etiqueta o número sorteado e rubricá-la.

8.2. Inicialmente participarão do sorteio apenas as estacas ou pedestais que constituírem o círculo externo, independente de existir círculo(s) interno(s). Após sorteadas todas as estacas ou pedestais do círculo externo é que será aberto o sorteio do primeiro círculo interno e assim sucessivamente.

8.3. Depois de iniciado o sorteio das estacas ou pedestais, é expressamente proibido qualquer movimento das mesmas, que implique na sua inversão ou qualquer outra forma de alteração em sua ordem de numeração, que deverá ser sempre sequencial.

8.4. Não é permitida a colocação de pássaros do mesmo proprietário em estacas adjacentes ou contíguas.

8.5. Se o sorteio propiciar o vetado no item 8.4 supra, o proprietário deverá informar ao Chefe do Circulo, que providenciará imediatamente novo sorteio para uma das gaiolas, sendo o número anterior utilizado para o próximo pássaro que se apresentar para o sorteio.

8.6. Caso ocorra(m) círculo(s) interno(s), as marcações serão sempre do externo para o interno, sendo realizados sorteios para cada círculo interno, a exemplo do realizado para o círculo externo.

8.7. No caso de eliminação ou retirada de pássaros depois de definidos os classificados para as etapas finais, não se poderá incluir outros, ficando a final com um número menor de pássaros.

9. MARCAÇÕES FINAIS DO CANTO:

9.1. As marcações finais serão iniciadas após 30 (trinta) minutos do início do torneio / campeonato e o tempo de marcação da final será de 20 (vinte) minutos.

9.2. Entre a fase de início do torneio com as gaiolas já colocadas nas estacas / pedestais e a fase de marcação final do canto, será disponibilizado um intervalo de tempo de 5 (cinco) minutos para os proprietários / representantes responsáveis, removerem do interior das gaiolas quaisquer elementos não permitidos na fase final de marcação do canto.

9.3. Faltando 10 (dez) minutos antes da hora prevista para o início da marcação final o Chefe do Circulo convocará os proprietários dos pássaros para retirada de eventual pássaro enfermo ou que não esteja se desempenhando a contento.

9.4. Os pássaros que ficarão posicionados para as marcações finais deverão permanecer no círculo até o término da última marcação.

10. DEFINIÇÕES DE CANTO LIVRE:

10.1. O canto ou cantada é o conjunto de notas melódicas, modulado pelo pássaro caracterizando uma frase musical.

10.2. A repetição é a exteriorização da frase musical por 2 (duas) ou mais vezes, sem que o pássaro pare de cantar.

10.3. Para ser considerado canto, o pássaro deverá emitir sons audíveis e sequenciados, não se limitando a fazer "mímica" ou simplesmente piar, emitindo uma única nota.

10.4. O tempo de canto de cada pássaro será marcado através das Máquinas de Marcação de Tempo de Canto (MMTC).

10.5. Serão eliminados da competição os pássaros que, decorridos 30 (trinta) minutos após o fechamento do(s) círculo(s), permanecerem apenas piando ou não estiverem cantando nesse período.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. De Responsabilidade de Aplicação pelo Chefe de Circulo:

11.1.1. Após 20 (vinte) minutos do fechamento do(s) círculo(s) e, até que a última Marcação Final seja concluída, qualquer pássaro, mesmo já marcado, que permanecer apenas piando, ou sem cantar por 5 (cinco) minutos, será automaticamente eliminado.

11.1.2. Caso se constate a existência de pássaros de um mesmo proprietário em gaiolas contíguas, no momento de fechamento do círculo, sem que o proprietário ou responsável tenha avisado ao Chefe de Circulo, os pássaros em questão serão todos eliminados.

11.1.3. Será eliminado o pássaro que estiver sendo marcado pelo proprietário ou responsável pelo mesmo.

11.1.4. Será eliminado o pássaro cujo proprietário ou representante responsável estiver ausente na hora da marcação ou, caso seja escalado, se recuse a trabalhar como Marcador de outro pássaro.

11.1.5. Será eliminado o pássaro cujo proprietário insira na gaiola eventual banheira de água ou retire da gaiola qualquer comedouro de sementes, ração, farinhada ou *grit* mineral fora do tempo concedido pelo Chefe do Circulo (5 (cinco) minutos), antes de iniciar a Marcação Final, mexendo assim nas gaiolas.

11.1.6. Será eliminado o pássaro cujo proprietário ou representante responsável mexa na gaiola sem autorização prévia do Chefe de Circulo ou Fiscal.

11.1.7. Será eliminado o pássaro que, mesmo já marcado, seja retirado do círculo antes de concluída a última Marcação Final, exceto em casos excepcionais e com autorização prévia do Chefe do Círculo. A retirada de um pássaro sem prévia autorização é considerada uma falta grave e acarretará ainda, a eliminação do círculo de outros pássaros do proprietário eventualmente ali existentes. O Chefe do Círculo deverá anotar o respectivo fato na súmula, para análise e julgamento, posterior pela Diretoria do Segmento de Canto e pela OBJO.

11.1.8. Será eliminado o pássaro cujo proprietário reclame com o Marcador durante qualquer marcação.

11.1.9. Será eliminado o pássaro cujo proprietário não coloque na estaca ou pedestal um documento que comprove as informações do pássaro inscrito ou, que apresente qualquer adulteração na respectiva anilha a ser conferida no final dos torneios.

11.1.10. Serão eliminados todos os pássaros do proprietário que não se comportem com educação e cortesia para com os demais participantes e dirigentes do torneio.

11.1.11. Serão eliminados todos os pássaros do proprietário que não atender ao convite para se retirar do ambiente do círculo, por estar fumando, bebendo ou portando bebida alcoólica.

11.2. Qualquer conflito criado no decorrer do torneio (ofensas, desacatos, agressões, etc.), independente da eventual eliminação dos pássaros, o Chefe do Círculo e/ou Juizes da OBJO relatarão na súmula o fato ocorrido para análise e julgamento posterior pela Diretoria da FOB/OBJO.

11.3. As penalidades irão de advertência (verbal e/ou escrita) e eliminação do proprietário / representante responsável e de seus pássaros do Campeonato, com a perda de eventuais pontos obtidos, sendo, no entanto, dado aos envolvidos o direito à ampla defesa.

11.4. Terão todos os seus pássaros eliminados das provas e serão impedidos de participar de qualquer torneio / campeonato promovido pela FOB/OBJO, os proprietários que provocarem maus tratos a seus pássaros ou à pássaros de terceiros.

12. DA APURAÇÃO, PREMIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

12.1. APURAÇÃO:

12.1.1. Os chefes de círculo deverão observar sempre a regularidade das fichas de marcação.

12.1.2. Na apuração do torneio/campeonato, em caso de empate entre competidores, haverá o desempate pela seguinte ordem de prioridade:

A) Pássaro que apresentar mais idade conforme conferência da respectiva anilha;

B) Proprietário que reside mais longe do endereço do torneio;

C) Proprietário mais idoso (só aplicável quando pelo menos um deles tiver, no mínimo, 60 anos completos).

12.1.3. Os pássaros que eventualmente terminarem empatados, ficarão com os pontos relativos à colocação obtida após a aplicação dos critérios de desempate.

12.1.3. No encerramento do torneio / campeonato, os chefes de círculo entregarão ao Diretor do Segmento de Canto da FOB (Federação Ornitológica do Brasil) o relatório de apuração da modalidade, devidamente preenchido e assinado.

12.2. PREMIAÇÃO NOS TORNEIOS:

12.2.1. Os pássaros melhores colocados serão premiados com troféus e medalhas, obedecendo a seguinte condição:

1º lugar – Um troféu;

2º lugar – Um troféu;

3º lugar - Uma medalha;

4º lugar - Uma roseta;

5º lugar - Uma roseta;

12.2.2. Os troféus, medalhas e rosetas de premiação, serão fornecidos pela FOB (Federação Ornitológica do Brasil), ficando a cargo desta a designação do tamanho e da forma dos mesmos.

12.3. PONTUAÇÃO:

12.3.1. Serão pontuados os 10 (dez) primeiros colocados, sendo o primeiro com 100 (cem) pontos e os demais, em ordem decrescente, com diferença de dez pontos para cada colocação.

13. ASSUNTOS DIVERSOS:

13.1. É terminantemente proibido que gaiolas com fêmeas fiquem no ambiente dos círculos ou em local que possam ser avistadas pelos pássaros em concurso.

13.2. Não poderão permanecer no ambiente dos círculos (mesmo estando com gaiolas encapadas), quaisquer pássaros já eliminados e quaisquer outras gaiolas estranhas, em particular as de fêmeas.

13.3. Caso a gaiola de um pássaro em disputa eventualmente sofra alguma queda da estaca / pedestal, a ave vitimada terá 20 (vinte) minutos para a sua recuperação fora do círculo, sob vigilância de um fiscal.

13.4. O acesso ao interior dos círculos se limitará ao Chefe ou Subchefe de Círculo ou outra pessoa designada pelos mesmos para atendimento de eventuais solicitações destes.

13.5. Todos os competidores deverão estar atentos e proteger os seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das proximidades dos círculos, crianças, animais, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuvas e outros.

13.6. Eventuais sugestões ou problemas ocorridos durante os torneios / campeonatos que os proprietários ou responsáveis queiram relatar à Diretoria da FOB (Federação Ornitológica do Brasil), deverão fazê-lo formalmente sempre por escrito e enviar por e-mail ao Diretor do Segmento de Canto.

13.7. Na interpretação do presente Instrumento, em particular quanto aos eventuais casos omissos, serão sempre resolvidos no momento do torneio / campeonato, pelo Diretor do Segmento ou por quem o represente no momento. Em não havendo necessidade de solução imediata, posteriormente, pela Diretoria da FOB / OBJO.